



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81
Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com
Rua Odolfo Medeiros, 1578-B CEP: 65980-000
CAROLINA – MARANHÃO

Processo n.º 021/2021
Fls. n.º 150
Rúbrica *[assinatura]*

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório n.º 001/2021, na modalidade, PREGÃO - SRP, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Carolina - MA, 04 de fevereiro de 2021.

Delano da Silva Cunha
Delano da Silva Cunha
Pregoeiro

Processo nº 021/2021
Fls nº 151
Rúbrica

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, CNPJ 63.534.408/0001-63, Inscrição Estadual 12.118.866-3 estabelecido à Av. Elias Barros 719, centro, na cidade de Carolina, estado do Maranhão, aqui representado pelo sócio **Otilio Siqueira Lima**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Bahia nº 1400, Apto 1002 Edifício Maximo Residence – JD Tres Poderes, na cidade de Imperatriz estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade 0518383820144 SESP-MA e do CPF 001.948.833-53. Nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr. **Admilson Ribeiro**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, residente e domiciliado à Av Elias Barros nº 699, centro, na cidade de Carolina, estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade 0000822519976 GEJSPC-MA e do CPF 257.477.033-15, para o fim específico de representar-me, em LICITAÇÕES DE ORGÃOS PÚBLICOS, no município de Carolina, estado do Maranhão. Podendo o mesmo assinar todos e quaisquer documentos citados nos editais, e plenos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes aos editais.

Para maior clareza e fins de direito, firmo a presente.

Carolina(MA), 06 de janeiro de 2021.

Otilio Siqueira Lima
CPF 001.948.833-53

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | **JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIAO TITULAR**

Poder Judiciário TJMA Selo:
RECFIR030298KWP7HUK2HC1ALG82, 28/01/2021 14:56:18.
Ato: 13.17.2. Parte(s): OTILIO SIQUEIRA LIMA, Rec Firma
Semelhança. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513



João Odolfo Medeiros Rego
Oficial e Tabelião

116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício
TJMA / FERJ
Escritania Extrajudicial

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT030298KWP7HUK2HC1ALG82, 28/01/2021 11:38:11.
Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício
TJMA / FERJ
Escritania Extrajudicial

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

Maria Neuza Bringel Rego

Esc. Substituta

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERENCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1800627026




ASSINATURA DO TITULAR

CAPTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL WITECS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000082251997-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/2004

ADMILSON RIBEIRO

FILIAÇÃO MARIA RIBEIRO

NATURALIDADE FILADELFIA - TO DATA DE NASCIMENTO 12/04/1967

DOC. ORIGEM CASAM.N.560 FLS.280V LIV.B.1

RG ANTERIOR 0000000963667

CPF 257477033-15 SAO LUIS-MA P-77

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

Nº 116 DE 29/09/83

Processo nº 021/2021
 Fls r. 152
 Rúbrica [Signature]

Confere com o Original apresentado.
 Carolina: 03 / 02 / 2021
[Signature]
Visto Func. Receptor

[Signature]

[Signature]
 Carolina
 Justica

Processo nº 021/2021

Fls r 153

Rúbrica [assinatura]

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

Por este instrumento particular, **OTILIO SIQUEIRA LIMA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, administrador de empresas, natural de Teresina- Pi, portador da identidade nº **111.513 SSP-MA** e CPF nº **001.948.833-53**, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180, Imperatriz- Ma; **OTILIO SIQUEIRA LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 16/12/1966, natural de Carolina- Ma, portador da identidade nº **504.754 SSP-MA** e CPF nº **238.689.703-63**, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180, Imperatriz- Ma; **EMANOEL ANTONIO ASSIS SIQUEIRA**, nascido em 12/06/1962, brasileiro, solteiro, gerente comercial, natural de Carolina- Ma, portador da identidade nº **656.531 SSP-MA** e CPF nº **225.490.133-87**, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180, Imperatriz- Ma e **CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, nascido em 24/10/1975, natural de Carolina- Ma, portador da identidade nº **2650591 SSP-PA** e CPF nº **487.172.583-91**, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180 únicos sócios da sociedade denominada, **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, firma comercial, estabelecida à Av. Elias Barros, Nº 719, Centro, CEP 65.980-000, em Carolina- Ma, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.534.408/0001-63**, arquivada na JUCEMA sob o NIRE **21200270220** em sessão de 16/08/1991, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações anteriores conforme segue cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data, altera-se o objeto social de: Comércio atacadista e varejista de Álcool carburante, gasolina, diesel e demais derivados do refício do petróleo, e a prestação de serviços de manutenção de veículos, transporte rodoviários comercial de cargas em geral para 47.31-8/00 Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores; 49.30-2/03 Transportes rodoviário de produtos perigosos, 47.32-6/00 Comércio varejista de Lubrificantes.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sede da sociedade localiza-se à . Elias Barros, Nº 719, Centro, CEP 65.980-000, em Carolina- Ma, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.534.408/0001-63**, arquivada na JUCEMA sob o NIRE **21200270220** em sessão de 16/08/1991.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é **47.31-8/00** Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores; **49.30-2/03** Transportes rodoviário de produtos perigosos, **47.32-6/00** Comércio varejista de Lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **RS 180.000,00** (cem e oitenta mil reais), divididos em **180.000** (cento e oitenta mil) quotas no valor unitário de **RS 1,00** (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, cabendo a:

OTILIO SIQUEIRA LIMA	99.000	quotas de	RS 1,00	cada	RS 99.000,00
OTILIO SIQUEIRA LIMA FILHO	27.000	quotas de	RS 1,00	cada	RS 27.000,00
EMANOEL ANTONIO A. SIQUEIRA	27.000	quotas de	RS 1,00	cada	RS 27.000,00
CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA	<u>27.000</u>	quotas de	RS 1,00	cada	RS <u>27.000,00</u>
TOTAL	180.000	quotas de	RS 1,00	cada	RS 180.000,00

[Assinatura]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | **JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIÃO TITULAR**

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030296OLW6JFK3K2G1XO32, 29/01/2021 11:39:35,
Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP
R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

1161 CAROLINA
Escritaria Extrajudicial
TJMA/FERJ

[Assinatura]

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: ABERTURA

A sociedade poderá, quando servir aos interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vetado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OTÍLIO SIQUEIRA LIMA**, que responderá pelos interesses da empresa isoladamente, vetado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. *[assinatura]*

CLÁUSULA NONA: PROLABORE

É resguardado ao sócio **OTÍLIO SIQUEIRA LIMA** o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado pela sociedade e registrado contabilmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, a alteração contratual pertinente. *[assinatura]*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio. *[assinatura]*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL


Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

[assinatura]

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIAO TITULAR

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT03029686JEKN2XLO4V2W23, 29/01/2021 11:39:35,
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

TJMA / FERJ	
Escrivania Extrajudicial	
116	CAROLINA
Cartório de 2º Ofício	

**4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Fica eleito o fórum de Carolina - MA, para solucionar entre os sócios, qualquer discórdia em relação a este contrato.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato social, em 03 (três) vias, sendo a primeira, encaminhada a JUCEMA e as demais, devolvidas aos contratantes depois de

Carolina - Ma. 21 de Junho de 2012

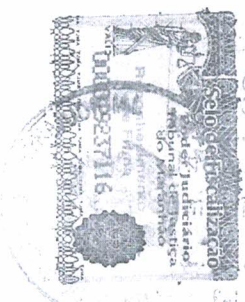
[Assinatura]
 OTÍLIO SIQUEIRA LIMA

[Assinatura]
 OTÍLIO SIQUEIRA LIMA FILHO

[Assinatura]
 EMANOEL ANTONIO ASSIS SIQUEIRA

[Assinatura]
 CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/07/2012
 SOB O NÚMERO 20120425586
 Protocolo 12/042528-9
 Empresa 212 0027022-0
 AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA
 Nº AE 034.591
 CLEDINECE BASTOS DA FONSECA
 SECRETARIA GERAL



[Handwritten signatures and notes on the document, including 'Sui-mey J. Ribeiro Almeida' and 'Gerente Autorizada']

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo nº 021.2021
Fis 155-A
Rúbr. *[Handwritten mark]*

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | **JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIÃO TITULAR**

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030290VR08KLUKRN9TO8491. 29/01/2021 11:39:35.
Ato: 13.18. Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP
R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

116 | **CAROLINA** | **Cartório de 2º Ofício**
TJMA / FERJ
Escrivania Extrajudicial

Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

[Handwritten signatures and marks]

Processo nº 021/2021
Fls nº 156
Rúbrica 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 001/2021

Prezado Senhor,

A empresa AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA, CNPJ nº 63.534.408/0001-63, sediada na Av. Elias Barros, nº 719, Centro, Carolina(MA), por intermédio de seu representante legal Sr. **Admilson Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0000822519976 GEJSPC-MA e do CPF nº 257.477.033-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Carolina(MA), 02 de fevereiro de 2021.

ADMILSON RIBEIRO:25747703315

Assinado de forma digital por ADMILSON RIBEIRO:25747703315
Dados: 2021.02.02 20:30:11 -03'00'



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA		Protocolo: MAC2000893953			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200270220	CNPJ 63.534.408/0001-63	Data de Ato Constitutivo 16/08/1991	Início de Atividade 22/11/2006		
Endereço Completo Avenida ELIAS BARROS, Nº 719, CENTRO - Carolina/MA - CEP 65980-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.					
Capital Social R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA	CPF/CNPJ 487.172.583-91	Participação no capital R\$ 27.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome EMANOEL ANTONIO ASSIS SIQUEIRA	CPF/CNPJ 225.490.133-87	Participação no capital R\$ 27.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome OTILIO SIQUEIRA LIMA	CPF/CNPJ 001.948.833-53	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome OTILIO SIQUEIRA LIMA FILHO	CPF/CNPJ 238.689.703-63	Participação no capital R\$ 27.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome OTILIO SIQUEIRA LIMA	CPF 001.948.833-53	Término do mandato			
Arquivamento				Situação	
Data 21/08/2020	Número 20200702696	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2020, às 16:35:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 3L0CJJY.

MAC2000893953

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral